

LEI Nº 77/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025



"SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 199.143,00 (cento e noventa e nove mil e cento e quarenta e três reais), para o exercício financeiro corrente."

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2025, na importância de R\$ 199.143,00 (cento e noventa e nove mil e cento e quarenta e três reais), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Recursos Ministério da Saúde Processo nº 25000024332202577. EMENDA 202437020013.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0701.2040	Fundo Municipal de Saúde		
2475 - 1018 - 4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1018	199.143,00
TOTAL		199.143,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito abeto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, conforme.

Art. 43. Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
--------	-----------	---------------	-------

2411510102000000	Processo 25000024332202577	1018	199.143,00
TOTAL		199.143,00	

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 034/2024. Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)